

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 2025
(Do Sr. Rodolfo Nogueira)**

Susta o Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição fundamenta-se no inciso V do artigo 49 da Constituição Federal, que atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem os limites do seu poder regulamentar. Este dispositivo constitucional visa garantir o equilíbrio entre os Poderes, evitando que o Executivo ultrapasse suas atribuições constitucionais.

O Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, promoveu alterações significativas nas alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), encarecendo remessas de dinheiro e compras no exterior realizadas com cartão de crédito. O IOF é um tributo federal que incide sobre operações financeiras, como câmbio, crédito e seguros, funcionando como instrumento de arrecadação. Segundo informações divulgadas pela BBC News Brasil, a mudança no IOF vai onerar os



* C D 2 5 4 4 8 8 7 0 5 6 0 0 *

pagadores de impostos em R\$ 20,5 bilhões em 2025 e em R\$ 41 bilhões em 2026.¹

A elevação das alíquotas do IOF impacta diretamente os consumidores e empresas que realizam transações internacionais, aumentando o custo de operações como compras no exterior e remessas de dinheiro. Essa medida desestimula o comércio internacional e afeta negativamente a economia, especialmente setores que dependem de importações ou que realizam investimentos no exterior.

O aumento da carga tributária por meio de decreto escancara a inclinação arrecadatória do governo federal, que, em vez de fomentar um ambiente propício ao livre mercado e ao empreendedorismo, escolhe penalizar ainda mais o povo brasileiro com novos encargos. Essa prática, além de afrontar o princípio da legalidade, compromete seriamente a competitividade nacional e obstaculiza o crescimento econômico do país.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para que esta proposição prospere.

Sala das Sessões, em de de 2025

RODOLFO NOGUEIRA
Deputado Federal
PL/MS

¹[https://www.bbc.com/portuguese/articles/cx2ev957p4q#:~:text=O%20IOF,%20um%20imposto%20cobrado%20sobre%20transfer%C3%A9ncias%20financeiras%20nacionais%20ou%20internacionais.&text=Essas%20foram%20algumas%20das%20principais,Gerador%20de%20Benef%C3%ADcio%20Livre%20\(VGBL\)](https://www.bbc.com/portuguese/articles/cx2ev957p4q#:~:text=O%20IOF,%20um%20imposto%20cobrado%20sobre%20transfer%C3%A9ncias%20financeiras%20nacionais%20ou%20internacionais.&text=Essas%20foram%20algumas%20das%20principais,Gerador%20de%20Benef%C3%ADcio%20Livre%20(VGBL))



* C D 2 5 4 4 8 8 7 0 5 6 0 0 *